



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

DECISÃO PLENÁRIA (PL/SE)

Reunião Ordinária nº	433
Decisão PL/SE nº	165/2018
Referência:	Anotação de curso
Interessado(a):	Pessoa física, relacionada em anexo

EMENTA: Homologa o processo que trata de anotação de curso da pessoa física, relacionada em anexo, e dá outra providência.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-SE, apreciando o processo que trata de anotação de curso da pessoa física relacionada em anexo, considerando o voto fundamentado do Conselheiro Relator Engenheiro Civil Rosivaldo Ribeiro Santos; considerando que o pleito fora analisado pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC), seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003; considerando que o mérito foi deferido “Ad referendum” do Plenário pela Presidência deste Conselho, conforme prerrogativa contida no Regimento Interno no inciso XV do artigo 9º e considerando que a documentação apensada ao processo encontra-se em conformidade com a legislação vigente, **DECIDIU**, por maioria: 1) acatar o voto fundamentado apresentado pelo Conselheiro Relator Engenheiro Civil Rosivaldo Ribeiro Santos, descrito em anexo; 2) homologar o processo que trata de anotação de curso da pessoa física relacionada em anexo. Presidiu a sessão o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA. Votaram favoravelmente os senhores MOACYR DE LINS WANDERLEY, RODOLFO SANTOS DA CONCEICAO, MURILLO ANDRADE SILVA, GUSTAVO NUNES DE ARAUJO, JOSE AUGUSTO MACHADO, ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA, CAIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA, JAPIASSÚ DE MELO FREIRE, FRANCISCO JOSE PIERRE BRAGA, LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES, FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES, ANDREA QUARANTA BARBOSA, WILMAN DOS SANTOS, CAETANO QUARANTA BARBOSA, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA, SERGIO MAURICIO MENDONCA CARDOSO, CLAUDIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR, ROSIVALDO RIBEIRO SANTOS, JULIO CEZAR SILVEIRA PRADO, VICTOR ALEJANDRO MEJIAS RUIZ, JOSE VIEIRA ANDRADE, JOSE CARLOS TAVARES GENTIL, GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO, PEDRO DE ARAUJO LESSA, WALTER BARRETO OLIVEIRA MONTEIRO. Não havendo votos contrários. Abstiveram-se de votar os senhores ABIMAEEL ANIBAL LUCENA FERREIRA e ANA CAROLINNE ARAGAO SANTOS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 12 de novembro de 2018.


Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA
Presidente do Crea-SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

ANEXO DA DECISÃO PL/SE nº 165/2018

7) Relator: Rosivaldo Ribeiro Santos

A) HOMOLOGAÇÃO – Pessoa Física – Anotação de curso (01)

PAUTA

Nº	PROTOCOLO	VOTO
44.	1702193/2018 Anotação de curso	<p>O técnico em agrimensura ALISON FABRÍCIO DOS SANTOS solicita certidão de georreferenciamento imóveis rurais, para tanto solicita atribuições para executar serviços de georreferenciamento de imóveis rurais.</p> <p>Atribuição: ARTIGOS 3, 4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85.</p> <p>Apreciando o presente processo e considerando que a parte interessada apresentou documentação em atendimento à Legislação de que trata a matéria; considerando que a documentação apresentada se encontra em conformidade com o regulamento do Sistema Confea/Crea. Diante das considerações e verificação da documentação apensada, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO do processo.</p>